

maio 2017

NESTA EDIÇÃO:

I. EM DESTAQUE

**Comércio Externo
do Sector Elétrico e Eletrónico
1º Trimestre 2017**

Aceleração sustentada da economia mundial?

II. ÁREAS DE INFORMAÇÃO

1. Economia e Fiscalidade
2. Relações de Trabalho/ Recursos Humanos
3. Tecnologia Industrial e Ambiente
4. Vida Associativa

III. CALENDÁRIO FISCAL

Junho 2017

Newsletter Mensal

Propriedade e Edição:
ANIMEE – Associação Portuguesa das Empresas do Sector Elétrico e Electrónico
Av. Guerra Junqueiro, 11, 2º Esq. 1000-166 LISBOA
Telef.: 21 843 71 10 | Fax: 21 840 75 25 | e-mail: animee@animee.pt

I. EM DESTAQUE

Análise do Comércio Externo do Sector Eléctrico e Electrónico Janeiro – Março 2017

Aceleração sustentada da economia mundial?

1. Análise da Economia Portuguesa – Balança Comercial

Entre Janeiro e Março de 2017, as exportações portuguesas de mercadorias registaram um crescimento em termos homólogos de 17,1%, para o qual o comércio intracomunitário contribuiu com um crescimento de 12,4% e o comércio para países terceiros com um incremento de 33,2%, relativamente ao primeiro trimestre de 2016.

O aumento global das importações (15,3%) foi também significativo, sendo que o comércio intracomunitário contribuiu com mais 12,5%, em termos homólogos, enquanto as importações de países terceiros aumentaram 25,3%, em relação ao mesmo período em 2016.

	JAN MAR 2016	JAN MAR 2017	Δ %
Total			
Exportação (Saídas)	11951	13992	17,1%
Importação (Entradas)	14390	16585	15,3%
UE			
Exportação	9269	10422	12,4%
Importação	11253	12651	12,5%
Países Terceiros			
Exportação	2681	3570	33,2%
Importação	3137	3931	25,3%

Nota – valores em milhões de Euros

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística IP (Nºs preliminares de Comércio Externo)

Analisemos, seguidamente, o comércio internacional a nível dos principais Grupos de Produtos no primeiro trimestre de 2017, em termos homólogos.

Grupos de Produtos com melhor comportamento:

GRUPOS DE PRODUTOS	EXPORT.	GRUPOS DE PRODUTOS	IMPORT.
	Δ %		Δ %
Combustíveis e lubrificantes	73,5	Bens não especificados n categ	60,1
Produtos alimentares e bebidas	20,9	Combustíveis e lubrificantes	55,4
Máq, o. bens de capital e acessórios	16,4	Máq, o bens de capital e acessór.	19,1

No primeiro trimestre de 2017, destacam-se os crescimentos do grupo de **Combustíveis e lubrificantes**, quer a nível de exportações (73,5%), quer de importações (55,4%), bem como de **Bens não especificados noutra categoria**, com um incremento de 60,1% a nível das importações. Igualmente significativos são os acréscimos de 16,4% e 19,1% nas exportações e importações, respetivamente, de **Máquinas, o. bens de capital e acessórios**. O mês de março foi aquele onde se registaram os maiores aumentos.

Grupos de Produtos com pior comportamento:

GRUPOS DE PRODUTOS	EXPORT.	GRUPOS DE PRODUTOS	IMPORT.
	Δ %		Δ %
Bens não especificados n. categ	2,2	Bens não especificados n. categ	4,1
Bens de consumo n especific n categ	10,7	Prod. alimentares e bebidas	10,7
Fornec. industriais ne noutra categ	13,3	Material de transporte e acessórios	11,7

O grupo com pior comportamento no primeiro trimestre de 2017, em termos homólogos, foi **Bens não especificados noutra categoria**, com crescimentos de 2,2% e 4,1% nas exportações e nas importações, respetivamente. Os acréscimos de 13,3% de **Fornecimentos industriais NE noutra categoria**, bem como de 11,7% em **Material de transporte e acessórios** são também de assinalar, apesar de não atingirem valores tão elevados como outros grupos.

2. Análise do Setor Elétrico e Eletrónico

O primeiro trimestre de 2017 assinala uma variação positiva homóloga de 23% nas Exportações e de 22% nas Importações do setor, refletindo um incremento no ritmo de crescimento verificado em 2016; nas exportações, forte recuperação já anunciada ao longo de 2016 em alguns setores que, conjugada com a aceleração da boa performance de outros, se traduz num setor globalmente em crescimento. As importações também acompanham este ritmo de incremento na atividade industrial; a taxa de cobertura da Importação pela Exportação situa-se agora nos 81,5%.

2.1 Exportação de Equipamento Elétrico e Eletrónico

A taxa de 23% das Exportações do SEE reflete um aumento generalizado das exportações deste setor neste trimestre; o crescimento de 11% no ano de 2016 para 23% no primeiro trimestre de 2017, apesar de generalizado, poderá, todavia, ser pontual. Continuam a destacar-se **Eletrónica de Consumo** (de 40% para 48%) e **Componentes Eletrónicos** (de 45% para 43%); **Telecomunicações, Eletrónica Profissional e Informática** (de 10 para 14%) regista também um incremento na sua taxa de crescimento.

Fortemente animadores são os aumentos das taxas de crescimento de **Máquinas, Equip. e Aparelhagem Industrial** (de -1% para 20%), **Acumuladores e Pilhas** (de 10% para 45%), **Eletrodomésticos** (de 1% para 31%) **Fios e Cabos** (de -2% para 8%) e **Lâmpadas e Material p/ Iluminação** (de -8% para 3%) ; ainda que porventura não se mantenham em níveis tão elevados, surgem na continuidade de uma recuperação verificada em 2016, para níveis de crescimento constante. Igualmente satisfatórias são as melhorias verificada em **Cablagens** (de -3% para

1%), bem como em **Aparelhagem e Sistemas de Medida, Controlo e Automatismo (-41% para 112%)**, pela inversão de uma trajetória de desaceleração que se prolongava há vários trimestres para uma evolução no sentido positivo. **Aparelhagem Ligeira de Instalação** é neste momento o único subsetor com uma performance preocupante, com taxas de abrandamento sucessivas, desta feita de 2% para -6%. (ver quadro no final do texto)

2.2 Importação de Equipamento Elétrico e Eletrónico

O aumento da Importação de material elétrico e eletrónico neste período em termos homólogos (22%), acusa incrementos no crescimento dos subsectores, semelhantes aos verificados nas exportações, passando de uma taxa de crescimento de 12% no ano de 2016, para 22% no primeiro trimestre de 2017.

As melhores performances verificam-se em **Eletrónica de Consumo** (de 24% para 57%) e **Componentes Eletrónicos** (de 49% para 45%). De assinalar, tal como nas exportações, os aumentos das taxas de crescimento de **Máquinas, Equip. e Aparelhagem Industrial** (de 8% para 15%), **Fios e Cabos** (de -15% para 19%), **Telecomunicações, Eletrónica Profissional e Informática** (de 1 para 11%), **Acumuladores e Pilhas** (de 13% para 24%) e **Lâmpadas e Material p/ Iluminação** (de 0% para 13%); **Eletrodomésticos** (14%) não sofreu alteração.

Mais uma vez preocupante, **Aparelhagem Ligeira de Instalação** evidencia um forte decréscimo de 17% para -4%; inversamente, **Aparelhagem e Sistemas de Medida, Controlo e Automatismo** (de -7% para 58%) recupera também deste lado da Balança.

2.3 Exportação por Zonas Económicas e Países Clientes

Um aumento global do valor das exportações de 19%, onde a UE detém sempre o maior peso (74%), distribui-se em aumentos no valor das exportações para a UE (18%), PALOPs (13,4%), Sudeste Asiático (80,3%), Países Terceiros (9,8%) e EUA (24,8%), sendo estes os grupos com maior peso a seguir à UE.

Reforço do peso, em termos homólogos, do valor das exportações para a Alemanha (32 para 36%) e manutenção dos pesos de Reino Unido (16%) e França (11%); descida do peso da Espanha (19 para 16%) no conjunto dos países da UE, apesar do aumento em valor de 5% das exportações para este país neste trimestre, em termos homólogos.

2.4 Importação por Zonas Económicas e Países Fornecedores

Um aumento global do valor das importações de 17%, onde a UE detém o maior peso (80%), subdivide-se em aumentos mais significativos no valor das importações para o Sudeste Asiático (27%), Países Terceiros (19,5%) e EUA (14,5%), sendo estes os grupos com maiores pesos a seguir à UE, de 13%, 5% e 1%, respetivamente; reforço do peso, em termos homólogos, da Alemanha (24 para 27%) e manutenção dos pesos da Espanha (30%), Holanda (12%), França (7%) e Itália (6%).

Por sua vez, o aumento de 27% das importações do Sudeste Asiático e do seu peso (de 12 para 13%) no conjunto das importações, deve-se essencialmente aos aumentos de importações da China (13%), Taiwan (79%) e Coreia do Sul, em termos homólogos.

3. Perspetivas

PIB ($\Delta\%$)	2017	2018
MUNDO	3,5	3,6
EUA	2,3	2,5
UE – ZONA EURO	1,7	1,6
Alemanha	1,6	1,6
França	1,4	1,6
Itália	0,8	0,8
Espanha	2,6	2,1
Reino Unido	2,0	1,5
PORTUGAL	1,7	1,5
Brasil	0,2	1,7
China	6,6	6,2
Japão	1,2	0,6
Rússia	1,4	1,4

Fonte: FMI – Abr 2017

O crescimento mundial deverá aumentar de 3,1% in 2016 para 3,5% em 2017 e 3,6 % em 2018. Incremento da atividade económica, procura global mais robusta, pressões deflacionárias reduzidas e perspetivas otimistas para os mercados financeiros representam uma evolução global favorável.

No entanto, apesar deste cenário de aceleração progressiva ao longo deste ano, o FMI alertou em abril para a ameaça de políticas mais protecionistas em vários países e a possibilidade de aplicação repentina de políticas monetárias mais restritivas, que ensombram o animador crescimento verificado em diversas regiões.

A ligeira revisão em alta destas previsões explicam-se em parte por uma ligeira melhoria em vários países da zona euro, mas sobretudo pelo dinamismo revelado pela economia norte-americana e pelos mercados financeiros, em resposta às expectativas de políticas mais expansionistas por parte da administração Trump. Por outro lado, há grande preocupação relativamente às “crescentes pressões protecionistas”, uma vez que Trump tem assumido de forma clara que irá colocar entraves à entrada de produtos vindos de países como o México, o Japão e sobretudo a China.

O FMI sublinha o seu receio relativamente a “uma mudança para dentro das políticas, nomeadamente em direção ao protecionismo, que conduz a um menor crescimento pela redução do comércio e dos fluxos de investimento internacionais”. Outro risco apontado, é o de um recuo mais rápido do que o previsto das políticas expansionistas dos bancos centrais. Países como Portugal, com um elevado nível de endividamento público e privado, poderão estar entre os mais afetados.

Maio de 2017, Serviço de Economia e Associativismo. ANIMEE

SAÍDAS E ENTRADAS POR RAMOS DE ATIVIDADE JANEIRO / MARÇO 2017

RAMOS DE ATIVIDADE	SAIDAS (EXPORTAÇÃO)		Δ %	SAIDAS (IMPORTAÇÃO)		Δ %
	2017	2016		2017	2016	
Máquinas, Equipamentos e Aparelhagem Industrial	218 415 515	181 975 824	20%	169 703 415	147 352 938	15%
Fios e Cabos Isolados	129 702 981	119 793 341	8%	48 168 218	40 475 116	19%
Cablagens	58 766 643	58 298 775	1%	47 774 749	47 299 071	1%
Aparelh. e Sistemas de Medida, Controlo, Automatismo	8 033 355	3 784 168	112%	16 950 352	10 728 012	58%
Telecomunicações, Eletrónica Profiss. e Informática	222 292 305	195 050 460	14%	522 604 851	472 122 493	11%
Componentes Electrónicos	155 269 538	108 411 463	43%	285 803 756	197 646 573	45%
Acumuladores e pilhas	32 696 189	22 545 342 28	45%	30 140 810	24 332 507	24%
Lâmpadas e material p/ Iluminação	29 269 603	394 357	3%	51 039 496	45 290 990	13%
Aparelhagem Ligeira de Instalação	99 169 914	105 977 597	-6%	77 838 432	81 192 390	-4%
Eletrónica de Consumo	309 588 813	209 646 889	48%	279 380 550	178 382 560	57%
Eletrodomésticos	81 270 049	62 230 623	31%	119 903 365	105 442 321	14%
TOTAL	1 344 464 905	1 096 108 839	23%	1 649 307 994	1 350 264 971	22%

Fonte: INE- N°s Provisórios

ELETRICA | exposição de material eléctrico e electrónica

23-26 Nov.'17

EXPONOR[®] AEP[®] ANIMEE[®]

eletrica.exponor.pt

II. ÁREAS DE INFORMAÇÃO

1. Economia e Fiscalidade

1.1 O CONSELHO DE MINISTROS DE 4 DE MAIO:

Decidiu prorrogar a vigência do artigo 62.º-A do EBF, relativo ao **mecenato científico**, que, por não ter sido considerado na Lei do Orçamento do Estado para 2017, teria caducado a 1 de janeiro de 2017.

Recorde-se que o Governo apresentará à Assembleia da República, até ao final da presente sessão legislativa, um relatório que contenha uma avaliação qualitativa e quantitativa dos benefícios fiscais prorrogados pelo OE 2017 (onde agora este também se inclui), para efeitos de ponderação da respetiva cessação, alteração ou prorrogação, para além do ano de 2017.

Informamos, que está disponível no portal da A.T. a [Circular nº 5/2017, de 4 de maio de 2017](#), relativa às normas previstas na parte II – Benefícios Fiscais com Caráter Estrutural e na parte III – Benefícios Fiscais com Caráter Temporário, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, vigentes durante o ano de 2017.

1.2 ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÓNICA E MECÂNICA

A Comissão Europeia decidiu enviar pareceres fundamentados a alguns Estados-Membros, entre os quais, **Portugal**, instando-os a transporem as diretivas da UE nos domínios da engenharia elétrica, eletrónica e mecânica. As diretivas têm o objetivo comum de reforçar a fiscalização do mercado, permitindo a deteção de produtos não conformes no mercado da UE. Concretamente, a Comissão insta **Portugal** a transpor a diretiva respeitante a ascensores e componentes de segurança para ascensores ([Diretiva 2014/33/UE](#)) e a transpor a diretiva relativa aos equipamentos sob pressão ([Diretiva 2014/68/UE](#)). Portugal dispõe agora de dois meses para notificar à Comissão a transposição plena das diretivas, caso contrário, a Comissão poderá decidir instaurar ações no Tribunal de Justiça da UE.

1.3 COMISSÃO LANÇA MEDIDAS PARA MELHORAR FUNCIONAMENTO DO MERCADO ÚNICO NA UE

A Comissão apresentou, no passado dia 2 de maio, um pacote de medidas que tornará mais fácil para as pessoas e empresas gerirem as suas formalidades administrativas em linha no seu país de origem ou quando trabalham, vivem ou conduzem negócios noutro país da eu. As três iniciativas adotadas pela Comissão são a criação de um [Portal Digital Único](#), um [Instrumento de Informação do Mercado Único \(SMIT\)](#) e um [Plano de Ação SOLVIT](#). A BusinessEurope já se pronunciou sobre esta matéria, declarando ter algumas reservas, mais especificamente, a obrigatoriedade de as empresas fornecerem informação confidencial sem que lhes seja providenciada uma justificação para tal e estando sujeitas a sanções caso não correspondam. Consulte o [comunicado de imprensa](#) onde a BusinessEurope expressa a sua preocupação.

1.4 UE PROPÕE PARCERIA REFORÇADA COM ÁFRICA NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA, PAZ e CRIAÇÃO DE EMPREGO PARA OS JOVENS

A comunicação de 4 de maio da CE e da Alta Representante/Vice-Presidente apresenta propostas inovadoras numa série de domínios essenciais, como a paz e a segurança, a migração, a criação de emprego ou a energia, com base nas prioridades definidas pelos países africanos e a intensificação da frutífera cooperação existente entre os dois continentes.

São propostas ações concretas em torno de duas grandes vertentes. A primeira procura **tornar os Estados e as sociedades mais resilientes**, através de uma cooperação mais estreita e de medidas destinadas a prevenir os conflitos, melhorar a sua gestão, reforçar os sistemas de governação e gerir a migração e a mobilidade. A segunda vertente visa **criar mais e melhores empregos, especialmente para os jovens**, delineando propostas concretas para atrair investimentos responsáveis e sustentáveis, como por exemplo a recente proposta de Plano de Investimento Externo, que deverá mobilizar até 44 mil milhões de EUR de investimento privado. Outras propostas dizem respeito à cooperação no domínio das energias renováveis, agricultura, indústria agroalimentar e economia azul, bem como do desenvolvimento dos conhecimentos e competências. Por exemplo, a Comissão propõe lançar um mecanismo em favor da juventude africana, que alargará o âmbito do programa Erasmus+, ou apoiar a inovação digital em África. Para mais informações, consulte o [comunicado de imprensa](#) e a [ficha informativa](#) da CE.

1.5 METODOLOGIA ANTI-DUMPING: CONSELHO APROVA POSIÇÃO NEGOCIAL

Foi aprovada a 3 de maio de 2017 uma nova metodologia, igualmente aplicável a todos os países, para avaliar as distorções do mercado em países terceiros. O principal objetivo é detetar e corrigir as distorções do mercado resultantes da intervenção estatal noutros países. A nova metodologia para o cálculo do dumping baseia-se nas regras estabelecidas pelo Acordo Anti-Dumping da OMC. Estabelece uma lista não exaustiva de exemplos que são utilizados para identificar distorções importantes do mercado. Quando uma distorção significativa for identificada num país exportador, a Comissão estará em condições de corrigir a situação. Em conformidade com a prática atual, caberá às empresas da UE apresentar queixa, mas poderão utilizar os relatórios da Comissão para defender a sua posição. A nova metodologia anti-dumping decorre em paralelo com um processo de negociação independente para uma revisão mais abrangente dos instrumentos de defesa comercial da UE, proposta em 2013. Para mais informações, consulte o [comunicado de imprensa](#) do Conselho da União Europeia.

1.6 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS

A Comissão pediu a alguns Estados-Membros, entre os quais **Portugal**, que transpusessem integralmente as regras da UE relativas à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos ([Diretiva 2014/94/UE](#)). O objetivo principal da diretiva é a criação de um quadro comum para a implantação em grande escala de infraestruturas de combustíveis alternativos na Europa. A Diretiva 2014/94/UE estabelece requisitos mínimos para a criação da infraestrutura de combustíveis alternativos, incluindo pontos de carregamento para veículos elétricos e pontos de abastecimento de gás natural e hidrogénio. Devia ter sido transposta até 18 de novembro de 2016. No entanto, estes Estados-Membros ainda não notificaram a Comissão das medidas de transposição da diretiva para o direito nacional. Restam agora dois meses para notificar essas medidas à Comissão sob pena da Comissão decidir instaurar ações no Tribunal de Justiça da EU, se não o fizerem.

1.7 CIP E CEOE PEDEM MAIS AMBIÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DE REFORMAS ESTRUTURAIS

No encerramento da Cimeira Empresarial Luso-Espanhola, a 30 de maio, as confederações empresariais ibéricas, CIP – Confederação Empresarial de Portugal e CEOE – Confederación Española de Organizaciones Empresariales, reuniram num documento as conclusões do encontro que marca o início do desenvolvimento da zona transfronteiriça como plataforma económica. Saiba mais [aqui](#).

2. Relações de Trabalho/ Recursos Humanos

2.1 RELATÓRIO ANUAL SOBRE A EVOLUÇÃO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA EM 2016

O Centro de Relações Laborais apresentou, no passado dia 2 de maio, o Relatório anual sobre a evolução da negociação coletiva em 2016. Aceda ao Relatório [aqui](#).

Na sessão intervieram o Presidente do CRL, Gregório da Rocha Novo, os autores do relatório, Pedro Furtado Martins e Paula Agapito, seguidos de intervenção do Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, José António Vieira da Silva. Aceda à apresentação [aqui](#).

2.2 MERCADO DE TRABALHO E MOBILIDADE LABORAL ESPANHA - PORTUGAL - 2016 (DADOS DE 2015)

Este estudo, fruto de um trabalho conjunto entre o Observatorio de las Ocupaciones do Servicio Público de Empleo do Ministério de Trabajo e Imigración de Espanha e o Centro de Relações Laborais do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de Portugal, apresenta um conjunto de dados relativos ao mercado de trabalho e à mobilidade de trabalhadores verificada entre Portugal e Espanha, durante o ano de 2015, esperando poder constituir um contributo para a caracterização e dimensionamento dos problemas do mercado de trabalho que ambos os países enfrentam e, conseqüentemente, para a sua eficaz solução.

Aceda ao Relatório [aqui](#).

2.3 CNPD – PREPARAR A APLICAÇÃO DO REGULAMENTO EUROPEU DE PROTEÇÃO DE DADOS

O Regulamento 2016/679, de 27 de abril de 2016, passará a ser aplicado diretamente a partir de 25 de maio de 2018, e vem substituir a atual diretiva e lei de proteção de dados pessoais. O novo quadro legal traz algumas mudanças significativas que terão diferente impacto na vida das organizações, consoante a sua natureza, área de atividade, dimensão e tipo de tratamento de dados pessoais que realizem.

Neste documento, a CNPD identifica **dez áreas principais de atuação** para prosseguir nos próximos meses.

Aceda ao Documento [aqui](#).

2.4 CITE – CICLOS DE LABORATÓRIOS DE IGUALDADE

A CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, vai organizar, durante o mês de junho, o Ciclo de Laboratórios de Igualdade, com o objetivo de trabalhar a dimensão da igualdade no trabalho e no emprego, combater a segregação das profissões e a eliminação das discriminações laborais.

Este ciclo de laboratórios pretende capacitar as pessoas na operacionalização das políticas e das práticas organizacionais em matéria de igualdade no trabalho e no emprego, dividindo-se em quatro laboratórios formativos:

- 1.º - A Situação do Mercado de Trabalho - 1 de junho – 10h00-13h00;
- 2.º - Enquadramento Concetual da Igualdade - 8 de junho – 10h00-13h00;
- 3.º - Instrumentos e estratégias de intervenção para a Igualdade - 22 de junho – 10h00-13h00;
- 4.º - Apresentação e avaliação dos resultados - 29 de junho - 10h00-13h00.

A participação será efetivada mediante [inscrição](#), até um máximo de 30 participantes. Saiba mais [aqui](#).

2.5 OIT – DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – 2017

Como parte da campanha do [Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho](#), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) elaborou uma lista de materiais de referência para ajudar os parceiros sociais e todas as partes interessadas em melhorar a recolha e utilização de dados fiáveis sobre a segurança e saúde no trabalho (SST), em particular sobre a prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Esses documentos incluem materiais de orientação, tais como: guias e códigos de conduta; normas internacionais do trabalho; exemplos de boas práticas; documentos de estratégia e relatórios; e bases de dados. Aceda [aqui](#) à publicação e às [fichas informativas](#). Fonte: DGERT

2.6 COMISSÃO EUROPEIA PUBLICA GUIA – “A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DIZ RESPEITO A TODOS – ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA OS EMPREGADORES”

Segundo a Comissão Europeia, “trata-se de um guia prático para os empregadores, a adaptar às circunstâncias nacionais, que fornece uma panorâmica geral das principais obrigações nesta matéria, bem como dos instrumentos e recursos existentes suscetíveis de ajudar no cumprimento dessas obrigações. O objetivo é contribuir para a execução eficaz e eficiente do quadro de ação no domínio da segurança e saúde no trabalho.” Aceda ao Guia [aqui](#).

2.7 V JORNADAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - CASCAIS

A Câmara Municipal de Cascais vai realizar dia 2 de junho, as V Jornadas de Segurança e Saúde no Trabalho, que decorrerão no Auditório Maria Barroso, Casa das Histórias Paula Rego – Cascais. Aceda ao [Programa](#).

2.8 FORMAÇÃO: ” AVALIAÇÃO DE RISCO DE LESÕES MÚSCULO-ESQUELÉTICAS NO TRABALHO”

Segundo a Agência Europeia para a Saúde e Segurança no Trabalho, as lesões músculo-esqueléticas ligadas ao trabalho (LMELT) são motivo de preocupação, não só pelos efeitos negativos que provocam sobre a saúde dos trabalhadores, mas também pelo impacto económico que produzem nas empresas, conduzindo a sofrimento e consumo de cuidados médicos e afetando significativamente a capacidade de trabalho do trabalhador e o processo produtivo. Assumindo este tema particular importância para todos aqueles que têm responsabilidades na Segurança e Saúde no Trabalho, a SO – Saúde Ocupacional, S.A. vai realizar, no próximo dia 22 de junho, nas suas instalações sitas no TagusPark, em Oeiras, uma ação de formação sobre este tema, dirigida a Ergonomistas, Diretores e Técnicos de Serviços de Segurança e Saúde, Médicos do Trabalho, Trabalhadores Designados e outros Técnicos da área da Segurança e Saúde no Trabalho. Saiba mais [aqui](#).

2.9 COLÓQUIO “TRABALHO & JUSTIÇA” – LISBOA

O Tribunal da Relação de Lisboa vai realizar, dia 27 de junho, o Colóquio “Trabalho & Justiça”, que decorrerá nas suas instalações, sitas na Rua do Arsenal Letra G, Lisboa. Aceda ao Programa [aqui](#).

As inscrições, que decorrem até ao próximo dia 20 de Junho, podem ser feitas através de e-mail (secretariado.presidente.trl@tribunais.org.pt) ou Tel: 213222912.

2.10 DIÁLOGO EUROPEU SOBRE COMPETÊNCIAS E MIGRAÇÃO: EMPREGADORES E COMISSÃO EM PROL DA INTEGRAÇÃO DOS MIGRANTES

O Comissário responsável pela Migração, Assuntos Internos e Cidadania, Dimitris Avramopoulos, e o Comissário responsável pelo Emprego, Assuntos Sociais, Competências e Mobilidade Laboral, Marianne Thyssen, lançaram

oficialmente a iniciativa «Empregadores unidos em prol da integração», na presença de vários CEO, representantes de alto nível de empresas empenhadas em fomentar a integração dos migrantes como a IKEA, Deutsche Telekom, NCC, Accenture, B-post, Scandic hotels, ADECCO e Microsoft e ainda representantes dos parceiros sociais e económicos. A iniciativa, no quadro da Cimeira Europeia das Empresas, visa promover os esforços desenvolvidos pelos empregadores em toda a UE no sentido de apoiar a integração dos refugiados, e de outros migrantes no mercado de trabalho e não só. Saiba mais [aqui](#).

3. Tecnologia Industrial e Ambiente

3.1 FÓRUM MUNDIAL DE ECONOMIA CIRCULAR 2017

Com um foco na criação de crescimento e emprego sustentáveis o WCE Forum 2017 decorrerá entre 5 e 6 de Junho 2017, em Helsínquia (Finlândia). Visite o [website](#).

3.2 GREEN WEEK 2017

A Green Week Europeia decorrerá este ano entre 29 de maio e 2 de junho e será dedicada ao tema '*Green jobs for a greener future*'. A Green Week Europeia é a oportunidade anual para debater e discutir a política ambiental da União Europeia. Consulte toda a informação [aqui](#).

3.3 LANÇAMENTO DAS MEDIDAS TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL E GUIAS ELETRÓNICAS DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS

No dia 17 de maio, no âmbito do Programa Simplex+ 2016, a Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, Maria Manuel Leitão Marques, e o Ministro do Ambiente, João Pedro Matos Fernandes, procederam ao lançamento das medidas: Título Único Ambiental (TUA) e Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), para entrarem em vigor a 1 de janeiro de 2018. O TUA, criado através da [Portaria n.º 137/2017](#), de 12 de abril, permitirá reunir tudo o que é necessário para obter ou renovar a licença ambiental, reduzindo o tempo de espera e permitindo o acompanhamento por parte dos requerentes. Relativamente às e-GAR, criadas pela [Portaria n.º 145/2017](#), de 26 de abril, irão permitir realizar o rastreio de todo o processo, passando pelo produtor, pelo transportador que confirma as quantidades recebidas e para onde vai encaminhar, e pelo operador de gestão de resíduos, que diz o que recebeu ou que rejeitou, por a carga não corresponder ao descrito na guia. A ANIMEE preparará, em breve, uma circular dedicada às E-GAR.

3.4 PUBLICADO O MANUAL DE ETIQUETA ENERGÉTICA

O [Manual da Etiqueta Energética](#) é o guia de apoio a profissionais e consumidores sobre a etiquetagem energética de produtos e sistemas. Esta publicação foi desenvolvida pela ADENE no âmbito do projeto Label Pack A+, financiado pelo programa Horizonte 2020, para apoiar a implementação da etiquetagem energética de produtos e sistemas de aquecimento e contou com a contribuição da ANIMEE.

3.5 PUBLICADO NOVO RELATÓRIO DO PROJETO INTAS

O Projeto INTAS – Industrial and Tertiary Product Testing and Application of Standards – publicou o seu segundo relatório semestral (ver [aqui](#)). Este projeto, financiado pelo Programa Horizonte 2020, tem como objetivo fornecer

apoio técnico às autoridades fiscalizadoras da Diretiva Ecodesign no que respeita a produtos de grande dimensão, nomeadamente transformadores e ventiladores industriais. Nos últimos 6 meses (o projeto durará 3 anos), os parceiros: contactaram os *stakeholders* nos vários países; continuaram o trabalho técnico no que respeita ao teste dos produtos em questão; iniciaram o trabalho técnico detalhado no que respeita à identificação e à classificação dos tipos de produtos Vs a documentação requerida Vs determinação da melhor estratégia de testes e avaliação.

3.6 DIPLOMA QUE ESTABELECE REGIMES RELATIVOS ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE SERVIÇO PARTICULAR PARA BREVE

O Conselho de Ministros de 11 de maio aprovou o decreto-lei que estabelece o regime relativo às instalações elétricas de serviço particular alimentadas pela Rede Elétrica de Serviço Público (RESP). O novo regime aplica-se às instalações elétricas de serviço particular alimentadas pela RESP em média, alta, muito alta ou em baixa tensão, e às instalações com produção própria de caráter temporário ou itinerante, de segurança ou de socorro e vem definir o sistema de controlo, supervisão e regulação das atividades a elas associadas. A medida legislativa resulta da necessidade de compatibilização com o regime dos profissionais das instalações elétricas estabelecido na Lei n.º 14/2015 e de consolidação de legislação dispersa e desatualizada que é revogada.

3.7 APROVADA A REVISÃO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

A revisão do Código dos Contratos Públicos foi aprovada no Conselho de Ministros de 18 de maio, em linha com a alteração do quadro legal europeu no que respeita esta matéria (Diretivas 2014/23/UE, 2014/24/UE e 2014/25/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, e Diretiva 2014/55/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014).

Com esta revisão visa-se a simplificação, desburocratização e flexibilização dos procedimentos de formação dos contratos públicos, com vista ao aumento da eficiência e da qualidade da despesa pública, e introduzem-se melhorias e aperfeiçoamentos com vista à correta interpretação e aplicação das normas legais. As principais alterações dizem respeito a 10 matérias: consulta preliminar, consulta prévia, concurso público urgente, avaliação custo-benefício, critério de adjudicação, adjudicação por lotes, preço anormalmente baixo, valor da caução, gestor do contrato, e resolução alternativa de litígios.

3.8 APROVADAS ALTERAÇÕES AO ROHS

O Conselho de Ministros de 25 de maio aprovou o decreto-lei que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas Delegadas UE 2016/585, 2016/1028 e 2016/1029, relativas à restrição da utilização de substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrónicos (EEE), com o objetivo de contribuir para a proteção da saúde humana e do ambiente e para uma gestão adequada dos resíduos, tendo em vista a respetiva valorização.

3.9 NOVA LEGISLAÇÃO NACIONAL RELEVANTE PARA O SECTOR

No último mês, destacamos as seguintes publicações do Diário da República com potencial relevância para o sector elétrico e eletrónico:

- Recursos hídricos: [Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio](#), que altera o regime económico e financeiro dos recursos hídricos. O presente diploma revê o regime da TRH, procedendo a uma reanálise dos valores de base das

componentes A, E e U da TRH, e consagra uma nova parcela, designada de «S», cujo desígnio é a promoção da sustentabilidade dos sistemas urbanos de águas. Esta nova receita será consignada ao Fundo Ambiental;

- Gestão da qualidade do ar ambiente: [Decreto-Lei n.º 47/2017, de 10 de maio](#), que altera o regime de avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente, transpondo a Diretiva (UE) 2015/1480;
- Instrumentos de medição: [Decreto-Lei n.º 45/2017, de 27 de abril](#), que estabelece as regras aplicáveis à disponibilização no mercado e colocação em serviço dos instrumentos de medição, transpondo a Diretiva n.º 2014/32/UE, e a Diretiva Delegada (UE) n.º 2015/13;
- fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas: [Portaria n.º 157/2017, de 10 de maio](#), sexta alteração à Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, que aprova as taxas devidas pela emissão das declarações comprovativas dos direitos, pelo exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas, pela atribuição de direitos de utilização de frequências e de números, pela utilização do espectro radioelétrico e demais taxas devidas ao ICP-ANACOM.

3.10 UNIÃO EUROPEIA: REGULAMENTOS E COMUNICAÇÕES RELEVANTES PARA O SECTOR

No decurso do último mês, destacamos as seguintes publicações do Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) com relevância para o sector elétrico e eletrónico:

- REACH: [Regulamento \(UE\) 2017/735 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2017](#), que altera, tendo em vista a adaptação ao progresso técnico, o anexo do Regulamento (CE) n.º 440/2008 que estabelece métodos de ensaio nos termos do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH);
- Classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas: [Regulamento \(UE\) 2017/776 da Comissão, de 4 de maio de 2017](#), que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico e científico, o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas;
- Importação de estanho, tântalo e tungsténio:
[Regulamento \(UE\) 2017/821 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017](#), que estabelece as obrigações referentes ao dever de diligência na cadeia de aprovisionamento que incumbe aos importadores da União de estanho, de tântalo e de tungsténio, dos seus minérios, e de ouro, provenientes de zonas de conflito e de alto risco;

[Declarações do Conselho e da Comissão relativa ao Regulamento \(UE\) 2017/821 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017](#), que estabelece as obrigações referentes ao dever de diligência na cadeia de aprovisionamento que incumbe aos importadores da União de estanho, de tântalo e de tungsténio, dos seus minérios, e de ouro, provenientes de zonas de conflito e de alto risco;

- Mercúrio: [Regulamento \(UE\) 2017/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017](#), relativo ao mercúrio e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1102/2008 (Texto relevante para efeitos do EEE);

- Equipamentos de rádio: [Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Diretiva 2014/53/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à disponibilização de equipamentos de rádio no mercado e que revoga a Diretiva 1999/5/CE](#) (Publicação dos títulos e das referências das normas harmonizadas ao abrigo da legislação de harmonização da União).

4. Vida Associativa

4.1 “CRIAÇÃO ÁGIL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO”

“Criação Ágil de Sistemas de Informação” é o nome da ação de formação profissional, inovadora, a desenvolver em junho próximo no CINEL, resultado de uma parceria com a Quidgest.

Destinada preferencialmente a jovens licenciados em qualquer área, pretende alargar as oportunidades de emprego nas Tecnologias de Informação, mesmo a quem não tenha uma formação técnica nas ciências da computação.

Estima-se que faltem 700 mil a 1 milhão de programadores na Europa até 2020. Acredita-se que, se a programação for efetuada com modelação (à semelhança dos conceitos da Indústria 4.0) e depois gerada automaticamente, em vez de ser feita em código e manualmente, esta carência será muito menor.

Assim, após uma formação teórica e prática em sala durante 2 semanas, os formandos desenvolverão em várias empresas aderentes uma formação em contexto de trabalho por um período de 3 meses, com o objetivo de conceber e oferecer um sistema de informação.

Em www.cinel.pt pode ser encontrada [informação complementar](#) e feita a [pré-inscrição](#). Dúvidas ou questões suscitadas podem ainda ser encaminhadas para cinel@cinel.pt.

III. CALENDÁRIO FISCAL

Junho 2017

Imposto do Selo:

1 - Pagamento, até ao dia 20, do imposto cobrado no mês anterior, mediante apresentação da declaração de retenções. (Internet, Tesourarias de Finanças ou CTT).

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:

1 - Até ao dia 10, entrega da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos, bem como os que se encontrem excluídos de tributação, nos termos dos artigos 2.º e 12.º do Código do IRS, para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.

2 - Pagamento, até ao dia 20, mediante apresentação da declaração de retenções (Internet, Tesourarias de Finanças ou CTT) do:

1 - Imposto retido no mês anterior, relativamente a rendimentos do trabalho dependente (cat. A) e pensões (cat. H), bem como o relativo a rendimentos sujeitos a taxas liberatórias.

2 - Imposto retido no mês anterior, relativamente a rendimentos empresariais e profissionais (cat. B), capitais (cat. E) e prediais (cat. F), por entidades que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada.

3 - Até ao dia 30:

1- Retenção na fonte de IRS relativo aos rendimentos das categorias A e H. As entidades com contabilidade organizada devem reter o IRS sobre os rendimentos, sujeitos a retenção, das categorias B e F (quando os montantes anuais forem iguais ou superiores a € 10 000 e não estejam sujeitos a taxas liberatórias) e E.

2- Retenção do IRS pelas entidades que devam rendimentos sujeitos a taxas liberatórias.

4 - Entrega, via internet, da declaração anual de Informação Empresarial Simplificada pelas entidades que possuam ou sejam obrigadas a possuir contabilidade organizada ou quando sejam obrigadas à apresentação de qualquer dos anexos que dela fazem parte integrante e cujo período de tributação corresponda ao ano civil. Pode ainda ser entregue até 15 Julho.

5 - Comunicação, através de modelo oficial, quando haja criação ou aplicação, em benefício de trabalhadores ou membros de órgãos sociais de planos de opções, de subscrição, de atribuição ou outros de efeito equivalente, da existência desta situação. Mod. 19.

6 - Durante Junho e até ao fim Julho, entrega da Declaração Modelo 31, via Internet, pelas entidades devedoras de rendimentos sujeitos a retenção na fonte a taxas liberatórias cujos titulares beneficiem de isenção, dispensa de retenção ou estejam sujeitos a taxa reduzida e sejam residentes em território nacional.

Imposto sobre o Valor Acrescentado:

1 - Até ao dia 10 (regime normal-mensal)

1 - Remessa, por transmissão eletrónica de dados, da declaração periódica relativa às operações do mês de Abril, acompanhada dos respetivos anexos (Incluindo o Anexo Recapitulativo referente às transmissões intracomunitárias de bens isentos, se for caso disso). O pagamento do imposto deverá ser efetuado nas Tesourarias da Fazenda Pública com sistema local de cobrança, multibanco, CTT ou home banking dos bancos aderentes.

2 - O contribuinte, neste regime, que não realize quaisquer operações tributáveis fica igualmente obrigado a enviar a declaração periódica.

2 - Até ao dia 20 entrega:

1 - Entrega até ao dia 20 da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50 000.

2 - Entrega da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos isentos ao abrigo do Art.º 53.º que tenham efetuado prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membro, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do Art.º 6.º do CIVA.

3 - Até ao dia 20, comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

4 - Entrega, durante o mês e até 30 de Setembro, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição do IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no ano civil anterior, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), desde que o montante a reembolsar seja igual ou superior a €50, tal como refere o Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de agosto.

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas:

1 - Pagamento, até ao dia 20, mediante apresentação da declaração de retenções (Internet, Tesourarias de Finanças ou CTT), das importâncias deduzidas por retenção na fonte de IRC, nos termos do artigo 94.º do CIRC, durante o mês anterior.

2 - Até ao dia 30:

1 - Entrega, da Declaração Anual de Informação Empresarial Simplificada, pelos sujeitos passivos de IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil, com os correspondentes anexos. É obrigatório o envio via Internet para os sujeitos passivos que exercem a título principal atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola. Pode ainda ser entregue até 15 Julho.

2 - Retenção na fonte de IRC, relativamente aos rendimentos obtidos em território português, referidos no artigo 94.º do CIRC, (exceto os referidos no artigo 97.º e 98.º do CIRC).

Segurança Social:

Pagamento, de dia 10 a dia 20, das contribuições relativas ao mês anterior e envio das folhas de ordenados e salários respetivas, de dia 1 a dia 10.

Código de Procedimento e de Processo Tributário:

Sem prejuízo do andamento do processo, pode efetuar-se qualquer pagamento por conta do débito, desde que a entrega não seja inferior a 3 unidades de conta.

Imposto Único de Circulação:

IUC, relativo a veículos cuja data do aniversário da matrícula ocorra no presente mês.